



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Quarta-feira • 15 de Julho de 2020 • Ano • Nº 3595

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- **Errata de Publicação Diário Oficial do Município – Edição 3594 – 14/07/2020.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Erratas**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**



### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Diário Oficial do Município – Edição 3594 – 14/07/2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro material ocorrido na numeração do Edital nº 01/2020, publicado em 14 de julho de 2020, na edição n.º 3594 do Diário Oficial do Município de Tapiramutá, no endereço <http://tapiramuta.ba.gov.br/diarioOficial>, faz publicar a seguinte errata:

**ONDE SE LÊ:**

*“Art. 2º - A Conselheira convocada deve comparecer a Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada a Rua Itaipú, s/n. dos dias 09 a 10 de julho, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Srª. Saionara Nunes de Almeida Bispo, dentre 8 às 12 horas **manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar substituta**, o não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.”*

**LEIA-SE:**

*“Art. 2º - A Conselheira convocada deve comparecer a Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada a Rua Itaipú, s/n. dos dias 15 a 16 de julho, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Srª. Saionara Nunes de Almeida Bispo, dentre 8 às 12 horas **manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar substituta**, o não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.”*

**VALDINEI DE SENA MOTTA**

*Presidente do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*